



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simão Pedro		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simão Pedro, de Crato, e autoriza o curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e Edmilson Santana Amancio a exercer a função de diretor, enquanto permanecer no cargo comissionado.		
RELATOR: Pe. Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 02087731-5	PARECER: 0307/2005	APROVADO: 08.06.2005

I – RELATÓRIO

Luciana Maria Brito Rodrigues, Secretária de Educação do Município de Crato, solicita a este Conselho, mediante Processo nº 02087731-5, o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental e do exercício de direção.

Referida instituição pertence à rede municipal de ensino de Crato e conta com um corpo docente composto de três professores devidamente habilitados.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O regimento escolar requer alguns acertos e deverá ser reelaborado conforme a Lei nº 9.394/96 e orientações deste Colegiado. Enquanto isso, a instituição deverá seguir o regimento apresentado respeitando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.

O processo vem instruído pela seguinte documentação:

- requerimento;
- proposta pedagógica do curso de educação infantil;
- fotografias das dependências, salas de aula, sanitários masculino e feminino, diretoria, secretaria, etc.

III – VOTO DO RELATOR

O voto é pelo credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Simão Pedro, de Crato, e pela autorização do curso de ensino fundamental, até 31.12.2007, e do exercício de direção em favor de Edmilson Santana Amâncio, enquanto permanecer no cargo comissionado.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0307/2005

Quanto ao pedido de autorização para a educação infantil a escola deverá atender às exigências da Resolução nº 361/2000, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2005.

PE. MANOEL LEMOS DE AMORIM
Relator

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC